



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 580 DE 03 DE JUNHO DE 1987

"Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Especial no valor de cz\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados) destinado a aquisição de uma Camioneta Ford F-1.000, super-série, pick-up, mod. 87, motor de 04 cilindros, diesel, direção hidráulica, pneus radiais, ou veículo similar, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações, constantes do orçamento municipal em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Construção e Ampliação de Escolas do 1º Grau

Obras e Instalações.....4.110-00-cz\$295.000,00

Obras e Instalações.....4.110-01-cz\$265.000,00

Obras e Instalações.....4.110-02-cz\$ 32.000,00

Obras e Instalações.....4.110-03-cz\$10.000,00

Obras e Instalações.....4.110-04-cz\$ 60.000,00

Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Obras

Obras e Instalações.....4.110-01-cz\$120.000,00

Encargos com Bolsas de Estudo

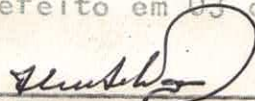
Apoio Financeiro a Estudantes Carentes

.....3.254-01-cz\$ 68.000,00

TOTAL .....cz\$850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 1987.

  
HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-